



DECRETO Nº 9.278, de 17 de outubro de 2023

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA).

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a solicitação de alteração de membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), protocolado através do Processo Administrativo nº 6.559, de 06/09/202, proveniente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semades);

Considerando que vários membros não fazem mais parte do quadro de servidores desta municipalidade e outros demonstraram não ter mais interesse em participar do referido Conselho;

Considerando que o CMMA foi estruturado através do Decreto nº 8.438, de 14/04/2022, para o mandato de 18/04/2022 a 17/04/2024;

Considerando o que consta da Lei Municipal nº 3.211/2019, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente, a Política Municipal do Meio Ambiente e o Sistema Municipal de Meio Ambiente, em especial os arts. 11 e 12;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), passando a ser composto pelos membros abaixo relacionados:

I. representantes de entidades não governamentais:

a) representantes de entidades ambientalistas:

Titular: Michele Gomes dos Santos Monteiro

Suplente: Gildásio Barbosa de Souza

b) representantes da comunidade:

Titular: Mauro Marim

Suplente: Karoliny dos Santos Barcellos Totola

c) representantes da comunidade técnico-científica de reconhecida atuação na área ambiental:

Titular: Alamara Nunes Vescovi

Suplente: Débora Maria de Barros

Publicado no mural
da PMJN em
17/10/2023
Gmto



d) representantes do setor de serviços (transportes, bancários, polícia, etc.):

Titular: Edilson Belloti

Suplente: Dirceu Antônio Grippa

e) representantes das indústrias sediadas no Município:

Titular: Carlos Alberto Ferreira de Paulo

Felix Cuzzuol

Suplente: Ilávia Grippa

Fabício Baptista

f) representantes do setor do comércio:

Titular: Carlos Roberto Cometti

Chester Carlos Mello Borlini

Suplente: Edmar Viana da Silva

Gisele Carrara Borlini

g) representantes do Sindicato Rural Patronal:

Titular: José Alonso Cometti

Suplente: Darcy Emílio Fávaro

h) representantes do setor agropecuário (produtor rural) do Município;

Titular: Juliano Pissinati

Suplente: Glauber Tonon

II. representantes de órgãos e entidades governamentais, preferencialmente de cargos efetivos:

a) representantes do órgão florestal estadual – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo (Idaf):

Titular: Elio Carlos Rodrigues Vieira

Suplente: Fransérgio Rocha de Souza

b) representantes de órgão estadual de pesquisa, assistência técnica e extensão rural – Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper):

Titular: Gustavo Ferreira Moulin

Suplente: Wathaanderson de Souza Rocha

c) representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva (SAAE):

Titular: Jéssica Batista Nunes

Suplente: Isabella Morelatto Carlesso Spinassé

d) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semades):

Titular: Hugo Teixeira Francisco Alves

Suplente: Sidnei Bernardo Gaspar



e) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura (Semag);

Titular: Rafaela Melim Grazzioti

Suplente: Sandro Silva

f) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu);

Titular: Maria Dalrea Miranda

Suplente: Almeida da Vitoria Batista

g) representantes da Secretaria Municipal de Educação (Semed);

Titular: Lorena dos Reis Costa

Suplente: Wallisson Costa

h) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas (Semdurb)

Titular: Bruna Perovano Sirtuli

Suplente: Thais Baptista Menelli

i) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (Semplade);

Titular: Daniela Rissari Wagner

Suplente: Samira Piol Carrara

j) o Procurador Geral do Município e seu suplente:

Titular: Mário Cesar Negri

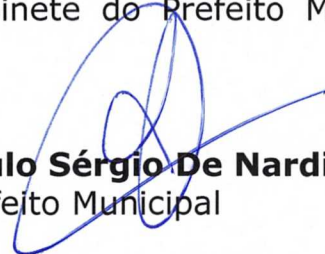
Suplente: Vinicius Caetano Schimitberger

Art. 2º. Os membros do CMMA exercerão seu mandato até **17/04/2024**, permitidas reconduções, conforme §3º do art. 11 da Lei Municipal nº 3.211/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especial os Decretos nº 8.438/2022 e nº 8.615/2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 17 de outubro de 2023.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 17 de outubro de 2023.


Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete